# CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE - MG

## PROJETO DE LEI Nº 027/2000

**Assunto: ALTERA OS ITENS 79 E 100 DO ARTIGO 71 DA LEI 2.239/80, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 4.234/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º. - Os itens 79 e 100 do Artigo 71 da Lei 2.239/80, com redação dada pela Lei 4.234/97 (Código Tributário Municipal), passam a vigir com a seguinte redação:

**ART. 71 - .....**

**79 - DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES DE LOTERIA, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS OU PRÊMIOS - SOBRE A RECEITA BRUTA POR MÊS .....3%**

**100 - TINTURARIAS E LAVANDERIAS - SOBRE A RECEITA BRUTA POR MÊS .....2%**

ART. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE ABRIL DE 2000

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

/GCT/

RUA ASSIS ANDRADE, 540 - CENTRO - CEP. 36400-000
TELEFONE (031) 721-1100 - FAX (031) 763-5732